



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 1586, DE 22 DE março DE 1982

Dispõe sobre autorização para implantação de condomínio

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a implantação do condomínio horizontal fechado, denominado CONDOMÍNIO COPACABANA, situado à Rua José Vicente de Barros - Bairro Areão, nesta cidade, de conformidade com a Planta e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A expressão "fechado" referido no artigo primeiro, obriga vedação em toda extensão perimétrica.

ARTIGO 2º - A autorização do Condomínio a que se refere o artigo 1º veda a sua abertura sem prévia anuência da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A anuência de que trata o presente artigo somente será efetivada mediante o cumprimento de todas as exigências previstas na legislação de parcelamento do solo, vigente à época do pedido.

ARTIGO 3º - A Convenção de Condomínio deverá conter obrigatoriamente e expressamente o disposto no artigo 2º.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de março de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de março de 1982.

Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR